



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Urbanismo

Avenida Pedro Viriato P. de Souza, 1063 – Fone (46) 3262-1906

Palmas CEP 85.555-000 E-mail –urbanismo@pmp.pr.gov.br Paraná

Palmas, 02 de julho de 2019.

REGULAMENTO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PALMAS

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As Audiências Públicas são abertas a todos os interessados, que poderão, mediante inscrição, apresentar sugestões e participar do evento, conforme disciplinado neste regulamento.

Art. 2º. As Audiências Públicas deverão ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população.

SEÇÃO II - DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 3º. A realização da 1ª Audiência Pública, em cumprimento à exigência da Lei Federal Nº 10.257, de 10 de junho de 2001 (Estatuto da Cidade) e da Lei Nº 1.793, de 20 de maio de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Palmas, tem como objetivo geral informar, colher subsídios e debater o conteúdo do Plano Diretor.

Art. 4º. A 1ª Audiência Pública será realizada no dia 02 de julho de 2019, às 19 horas, na Câmara Municipal de Palmas, localizada na Avenida Clevelândia - 591, bairro Centro.

Art. 5º. A 1ª Audiência Pública será presidida pela Equipe de Coordenação do Plano Diretor, iniciará às 19 horas e terá duração máxima de 02 (duas) horas.

Art. 6º. Os participantes da Audiência registrarão, obrigatoriamente, seu nome em lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

SEÇÃO III - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Urbanismo

Avenida Pedro Viriato P. de Souza, 1063 – Fone (46) 3262-1906

Palmas CEP 85.555-000 E-mail –urbanismo@pmp.pr.gov.br Paraná

Art. 7º. A 1ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal de Palmas tem como objetivos específicos:

- I. breve introdução ao escopo da Revisão do Plano Diretor Municipal;
- II. apresentação do Produto 01 - Plano de Trabalho da Revisão do Plano Diretor Municipal;
- III. apresentação dos principais atores envolvidos e eventos a serem realizados;
- IV. formação do Grupo de Acompanhamento (GA).

SEÇÃO IV - DO CRONOGRAMA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 8º. A 1ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Palmas terá o seguinte cronograma:

19:00 - 19:20	Inscrição no evento <i>Coffee Break</i>
19:20 - 19:30	Abertura da Audiência
19:30 - 19:35	Leitura do regulamento
19:35 - 20:20	Apresentação URBTEC
20:20 - 20:40	Contribuições e questionamentos
20:40 - 20:50	Formação do Grupo de Acompanhamento
20:50 - 21:00	Encerramento da Audiência

SEÇÃO V - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS E PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA

Art. 9º. A 1ª Audiência Pública será declarada aberta pelo representante da Secretaria Municipal de Comunicação e seguirá com a apresentação da Equipe de Consultoria.

Art. 10. Ao término da apresentação, a Equipe de Consultoria iniciará a leitura das contribuições e questionamentos dos participantes, conforme o preenchimento das fichas.

§ 1º A leitura das perguntas somente será efetuada mediante a constatação da presença do solicitante. O horário máximo para recebimento de questionamentos é 20h30minh.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Urbanismo

Avenida Pedro Viriato P. de Souza, 1063 – Fone (46) 3262-1906

Palmas CEP 85.555-000 E-mail –urbanismo@pmp.pr.gov.br Paraná

§ 2º No início da leitura da pergunta deverá ser informado a quem a mesma se destina.

§ 3º Após a leitura da pergunta, o participante terá até 2 (dois) minutos para complementar a sua dúvida ou sugestão antes de ser respondido.

§ 4º Não haverá tempo para réplicas e tréplicas.

Art. 11. As perguntas e considerações deverão ser feitas por escrito, com clareza a objetividade, por meio de fichas disponíveis durante a Audiência, onde os participantes registrarão nome e contato.

Parágrafo único. Membros da equipe organizadora estarão à disposição para auxiliar quaisquer participantes na formulação de perguntas e contribuições.

Art. 12. O tempo definido para a leitura das perguntas e respostas será de até 20 (vinte) minutos, cabendo ao Coordenador, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.

Parágrafo único. Finalizando o tempo previsto, os questionamentos restantes serão respondidos no site da Prefeitura do Município de Palmas, na parte dedicada ao Plano Diretor, para conhecimento público.

SEÇÃO VI – ELEIÇÃO DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

Art. 14 O Grupo de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor será formado na Primeira Audiência Pública, para isso, será disponibilizada ficha para inscrição de candidato para participar do Grupo de Acompanhamento.

§ 1º Na ficha de inscrição deverá obrigatoriamente constar:

- Nome legível;
- Telefone;
- E-mail;

§ 2º Após a Análise dos inscritos pela Equipe de Coordenação, será determinado um número total de Participantes – Titulares e Suplentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Urbanismo

Avenida Pedro Viriato P. de Souza, 1063 – Fone (46) 3262-1906

Palmas CEP 85.555-000 E-mail –urbanismo@pmp.pr.gov.br Paraná

SEÇÃO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Consultoria lavrará a ata da respectiva Audiência Pública e a encaminhará à Equipe de Coordenação, permanecendo uma cópia da mesma à disposição dos interessados por meio de sítio eletrônico.